

Id:01AB1D486F84965B

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$44.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		44.120,00
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
8	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	1.420,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	18.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
13	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	17.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
14	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	7.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
18	01.031.0001.2002.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	700,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-44.120,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

DECRETO Nº 56, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.233

Anulação (-) -44.120,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOL
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:0047D7D011FA9664

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 57, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$192.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		192.200,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
60	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
339	10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
342	10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
353	10.301.0030.2032.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	
354	10.301.0030.2032.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	
368	10.301.0030.2035.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	
385	10.301.0030.2144.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	

DECRETO Nº 57, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
390	10.301.0030.2146.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
39	04.122.0002.2088.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-22.200,00
	3.1.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
331	10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
332	10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-130.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação (-) -192.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOL
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:01AB1D486F849673

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.020,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		23.020,99
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
77	04.122.0002.2100.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	23.020,99
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
142	17.511.0018.1023.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	-11.100,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
148	17.512.0018.1014.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	-11.920,99
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 705 05
	705 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -23.020,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOL

DECRETO Nº 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS